



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 /2010

Aos 22 dias do mês de Junho de 2010, autorizado pelo ato das folhas (16) do processo de Pregão Presencial nº 067/2010, Processo de Registro de Preços nº 161/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO, CNPJ nº 08.796.246/0001-23, representado pelo Sr. WOLNEY WELLINGTON PINTO, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	200	PC	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 5/8" C/ 12 MT	BELGO	4,59	918,00
02	200	UN.	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 5/8" C/ 12 MT	BELGO	70,95	14.190,00
03	280	PC	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 3/8" C/ 12 MT	BELGO	26,00	7.280,00
04	60	VR	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 1" C/ 12 MT	BELGO	178,45	10.707,00
05	200	PC	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 1/4" C/ 12 MT	BELGO	12,99	2.598,00
06	250	VR	BARRA DE AÇO CA-50 DIAM. 1/2" C/ 12 MT	BELGO	40,49	10.122,50
07	10.000	SC	CIMENTO PORTLAND CP I I - SC. C/ 50KG	BARROSO	17,44	174.400,00
08	15	GL	TINTA A OLEO LATA C/ 3.6 LT	GOL	37,80	567,00
09	20	UN.	MASSA CORRIDA 18 LITROS COR BRANCA	DELAVINIL	39,00	780,00
10	50	UN.	TELHA DE FIBROCIMENTO DIMENSOES 2,44 M X 1,10M ESPESSURA 5MM	INFIBRA	27,00	1.350,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$222.912,50 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.13.01.15.122.0021.2117 / 3.3.90.30.01**

**02.01.01.06.182.0003.2015 / 3.3.90.30.01**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/10.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **Wolney Wellington Pinto**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 23 de Julho de 2010.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**JORGE RENO MOUALLEM**  
Prefeito Municipal

**KELY CRISTINE COLI PINTO**  
**WOLNEY WELLINGTON PINTO**  
Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS: 1.**

**2.**

**VISTO DO PROJU:**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br